Documento assinado eletronicamente em 31/01/2023

RUA C - ESQUINA COM RUA F - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA 78050-970 - CUIABÁ - MATO GROSSO

PORTARIA Nº 75 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Transfere a outorga de direito de uso de recursos hídricos de Eliane Roseli Wurmstich Reiterberger **para Laercio João Pedrini**, para captação de água no Rio Santana.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 63/2023, de 24 de janeiro de 2023, do processo SIGA Nº 1718/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 199 de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do dia 20/03/2020. a qual outorgou à Eliane Roseli Wurmstich Reiterberger, CPF: 789.133.301-72, para LAERCIO JOÃO PEDRINI, CPF: 768.832.131-04, para captação de água no Rio Santana, pelo sistema de aspersão móvel com equipamento de pivô central, na Fazenda Entre Rios, zona rural do município de Nortelândia/MT, Bacia Hidrográfica do Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-03 – Alto Paraguai Superior, com as seguintes características:

- I Captação superficial nº01 no Rio Santana nas coordenadas geográficas (pivô 60 ha): 14°31'09,19" de Latitude Sul e 56°47'41,60" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 251 m³/h (0,069722 m³/s ou 69,70 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 01 em anexo.
- II Captação superficial nº 02 no Rio Santana nas coordenadas geográficas (pivô 120 ha): 14°31'09,19" de Latitude Sul e 56°47'41,60" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 500 m³/h (0,13888 m³/s ou 138,88 L/s), variando as horas e os dias, mensalmente, conforme consta na tabela 02 em anexo.
- III O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. Os equipamentos deverão estar instalados para a operação do sistema de irrigação;
- IV O Outorgado deverá encaminhar anualmente à Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições das vazões captadas;
- Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 20 de fevereiro de 2030, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:
 - I descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
 - II conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
 - III incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;
 - IV indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

- Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:
- I quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 4º O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 8º O outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 10 Fica revogada a Portaria Nº 832 de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 27/08/2021.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de janeiro de 2023.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRA-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Tabela 01 – Captação no ribeirão do Ouro

Coordenadas Geográficas: 14°31'09,19" de Latitude Sul e 56°47'41,60" - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1388	11	5
Fevereiro	0,1388	8	12
Março	0,1388	10	8
Abril	0,1388	9	15
Maio	0,1388	11	22
Junho	0,1388	11	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1388	11	28
Agosto	0,1388	12	29
Setembro	0,1388	12	25
Outubro	0,1388	11	13
Novembro	0,1388	11	7
Dezembro	0,1388	6	6

Volume total Anual (m³): 1.041.333,12

Tabela 02 – Captação no ribeirão do Ouro

Coordenadas Geográficas: 14°31'09,19" de Latitude Sul e 56°47'41,60" - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,069722	11	5
Fevereiro	0,069722	8	12
Março	0,069722	10	8
Abril	0,069722	9	17
Maio	0,069722	11	21
Junho	0,069722	11	24

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,069722	11	28
Agosto	0,069722	12	29
Setembro	0,069722	12	25
Outubro	0,069722	11	13
Novembro	0,069722	11	7
Dezembro	0,069722	7	5

Volume total Anual (m³): 524.422,80

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 31/01/2023 as 16:43:38.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal-web.apps.ocp.sema.mt.gov.br#/verificar-documento informando o código verificador XDFQQ337A e o código CRC 9B8345CF.